



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.766, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Prorroga o prazo para pagamento do ISSQN de autônomos, para o Exercício 2012, estabelecido no Art. 5.º do Decreto n.º 3.758/2012.

A Prefeita Municipal de Erechim em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, na Lei Municipal n.º 4.856, de 22 de dezembro de 2010, e na Lei Municipal n.º 5.134, de 21 de dezembro de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN de Profissionais Autônomos, no Exercício de 2012, obedecendo o que segue:

I – Parcela única, com 5% (cinco por cento) de desconto, até 12 de abril de 2012;

II – Pagamento em 06 (seis) parcelas, pelo valor de lançamento, obedecidas as seguintes datas de vencimentos:

- a) 1ª Parcela.....12/04/2012;
- b) 2ª Parcela.....30/04/2012;
- b) 2ª Parcela.....30/09/2012; (Redação dada pelo Decreto n.º 3.773/2012)
- c) 3ª Parcela.....30/05/2012;
- d) 4ª Parcela.....30/06/2012;
- e) 5ª Parcela.....30/07/2012;
- f) 6ª Parcela.....30/08/2012.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 27 de Março de 2012.

Ana Lúcia Silveira de Oliveira,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se
Data Supra



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração